

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / N° Processo: 1681/2020)

às 11:02:21 horas do dia 19/02/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1681/2020 - 2021/017/2020 que tem por objeto : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 16:16:36:648	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	R\$ 1.344.600,00
09/02/2021 14:17:24:089	B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO	R\$ 1.344.600,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 11:49:34:313	B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO	R\$ 1.184.000,00
19/02/2021 11:43:26:004	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	R\$ 1.199.999,99

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/02/2021, às 11:52:52 horas, no lote (1) - : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 25/02/2021, às 15:56:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 15:56:45 horas, no lote (1) - : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após as fases de lances e entrega de documentações. No dia 01/03/2021, às 08:34:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 08:34:59 horas, no lote (1) - : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor Adjudicado após as etapas do Pregão.

No dia 01/03/2021, às 08:34:59 horas, no lote (1) - : Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO com o valor R\$ 1.019.008,80.

No dia 01/03/2021, às 10:00:25 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.311.694/0001-10 B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

58.069.360/0001-20 STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA



TERMO DE REFERÊNCIA Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação**, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os serviços de tecnologia da informação estão a cada dia ganhando mais importância no mundo corporativo e com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, as organizações sociais de saúde também passaram a ter que se preocupar mais com a coleta, armazenamento e disponibilidade dos dados de pacientes e prontuários médicos.

Importância de integrar tecnologia e segurança da informação

A abordagem que integra um plano de segurança da informação as operações de tecnologia do dia-a-dia, busca minimizar possíveis ataques, como o sequestro, quebra de confidencialidade e integridade das informações confidenciais de uma unidade de saúde. A tecnologia evoluiu muito nos últimos anos e, a partir disso, fez-se mais presente a ameaça de invasões e perda de dados e informações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. Escopo para todos os projetos.

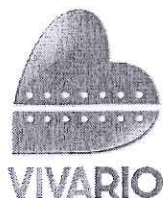
3.1.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia.

Apoiar as Áreas de atuação do Viva Rio, desenvolvendo, executando e monitorando o Plano estratégico de tecnologia da informação, em consonância com a diretoria executiva, disponibilizando um Gerente de Tecnologia da informação, para 150 horas mensais de atuação direta nas unidades da contratante, executando as seguintes principais atividades:

Apoiar a diretoria executiva no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que prestam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Manutenção, atualização e desenvolvimento dos sistemas ERPS (CorporeRM e JDEdwards) ou outros sistemas corporativos;
- Serviços de telecomunicações;
- Comunicação institucional e marketing Digital;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.



Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio o PETI (Planejamento estratégico de tecnologia da informação) para as unidades que constam como objeto deste documento.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise contínua dos processos das áreas de atuação do Viva Rio, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

Perfil do Gestor: Experiência em gestão de equipes multidisciplinares de tecnologia (Desenvolvimento de sistemas, infraestrutura local, cloud computing e data analytics); Experiência na gestão de grandes parques de tecnologia; Experiência em projetos de migração entre Grandes players Cloud como Aws e Azure; Experiência em gestão de parceiros e contratos; Experiência em projetos de Gap Analysis segurança da informação; Experiência gerenciando projetos de implantação, customização ou desenvolvimento de novas tecnologias; Cursos e especializações desejáveis: Arquiteto AWS, ITIL Foundation, Scrum Master, Gerenciamento de processos e Gerenciamento de projetos; Experiência em gestão de ambientes dos produtos TOTVS CorporeRM e Oracle JDEdwards será um diferencial.

3.1.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação, disponibilizando um analista de segurança da informação para, 120 horas mensais de atuação direta nas unidades da contratante executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação, realizando um relatório sintético trimestral para apresentação dos incidentes ao comitê de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.
- Produzir Anualmente relatório analítico de análise de Risco.

Perfil do Analista: Experiência atuando em grandes parques de tecnologia; Experiência em ambientes hospedados em Grandes players Cloud como Aws e Azure; Experiência em projetos de Gap Analysis de segurança da informação; Experiência em projetos de classificação e rotulagem da informação; Certificações desejáveis: EXIN Information Security Management Foundation ISO/iec 27001.

3.1.3. Suporte à Infraestrutura.

Disponibilizar um Analista e um supervisor de infraestrutura, para 150 horas mensais para cada profissional com atuação in loco executando o processo de suporte de infraestrutura e administração de rede lógica, servidores e serviços locais, em nuvem (AWS, Google, Azure e Locaweb) IaaS, PaaS e SaaS e os ERPs Oracle JDEdwards e TOTVS RM.

Fazer gestão dos ambientes em nuvem AWS, Google, Azure e Locaweb, disponibilizando serviço de suporte 24x7 (De segunda a Domingo de 7 da manhã as 19h). Obedecendo um SLA de até 1h para início de tratamento dos incidentes de infraestrutura On Premises e em nuvem.



Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

- Windows Server;
- Linux red hat;
- AWS Linux;
- Hyper-v
- Vmware
- Oracle Database;
- Mysql;
- SQL Server;
- AWS EC2;
- AWS RDS;
- AWS Lightsail;
- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- Azure IaaS
- CloudBerry Backup;
- RRAS
- Active directory;
- Apache;
- PHP;
- G Suite (Drive e Gmail);
- Gestão de email Locaweb;
- Hospedagem de websites Locaweb;
- PRTG Monitor;
- Cisco IOS;
- CorporeRM
- Oracle JDEdwards
- Fortigate;
- Access Rules;
- VPN IP/Sec;
- OCS Inventory;
- Storage NAS;
- PowerBI;
- E-Goj
- Microsoft Office 365;

Resumo da infraestrutura:

AWS: 21 Servidores lógicos.

Azure: 7 Servidores lógicos

Google: 2 Serviços

Locaweb: 2 Serviços

Local: 8 Servidores Físicos e 15 lógicos.

3.1.4. Análise e desenvolvimento de sistemas.



Desenvolvimento de soluções e sistemas mapeados pelo planejamento estratégico de TI, em ambiente web e mobile, para otimização de processos das áreas de negócios e suporte aos sistemas proprietários que estão em produção disponibilizando um Analista de Sistemas e um desenvolvedor para os módulos financeiro, contábil e ressurgimentos do ERP JDEdwards, para 140 horas mensais in loco.

Perfil do analista: Experiência em análise e desenvolvimento de sistemas, administração de Banco de Dados como Oracle, SQL Server e MySQL. Experiência atuando na criação de relatórios estatísticos através da ferramenta Microsoft Power BI integrando informações obtidas de distintos sistemas gerenciadores de banco de dados como Oracle, SQL Server e MySQL. Cursos e especializações desejáveis: Microsoft Power BI. Experiência atuando em ambientes dos produtos TOTVS CorporeRM e Oracle JDEdwards será um diferencial.

Sistemas proprietários em produção:

- Sistema de Patrimônio

Descrição: Sistema de controle de ativos\patrimônio

- Sistema de Contratos e Atestos

Descrição: Sistema de atesto online e gestão de contratos.

- Helpdesk Gestão de Pessoas

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Gestão de Pessoas.

- Helpdesk Engenharia Clínica

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Engenharia Clínica.

- Helpdesk Manutenção

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Manutenção.

- Helpdesk Reposição de Cilindros

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Abastecimento.

- Helpdesk Banco de Peças

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Patrimônio.

- OCS (Customização)

Descrição: Sistema de rastreamento e controle de computadores.

- RAT Online

Descrição: Sistema de Cadastro Online de Registros de Acidentes de Trabalho.

- Sistema de Protocolo (Customização)



Descrição: Sistema de gestão de protocolos e tramitação de documentos internos.

- Chatbot para Saúde

Descrição: Solução que utiliza chatbots para automatizar interações com públicos específicos.

3.1.5. Desenvolvimento de ferramentas analíticas BI

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios através da ferramenta Power BI.

3.1.6. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

3.1.7. Serviço de Suporte ao usuário.

Suporte Técnico para administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações. Serviço de Manutenção da rede Física executando as principais atividades:

- Realizar manutenção corretiva de hardware/SO(Sistema Operacional)/Antivírus dos computadores e servidores obedecendo o SLA de até 1 hora para o início do atendimento dos chamados que representam paralização total ou parcial dos sistemas ERPS JDEdwards, TOTVS CorporeRM ou serviços de rede como file Server e Internet e SLA de até 6 Horas para demais chamados;
- Realizar manutenção preventiva de hardware/SO(Sistema Operacional) semestral;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede lógica;
- Realizar a instalação de qualquer software solicitado pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os ativos;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os softwares contendo suas licenças;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar documentação da rede lógica;
- Atuar junto as operadoras de serviços de telecomunicação e/ou software em caso de interrupção dos serviços prestados para que as respectivas empresas solucionem o problema;
- Usar o sistema de helpdesk da CONTRATANTE para registro de todas os chamados;

3.1.8. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup dos seguintes ativos:

- Banco de dados CorporeRM

Origem: Base de dados SQL Server Azure / Destino: AWS S3

- Banco de dados Oracle JDEdwards



VIVARIO

Origem: Base de dados Oracle linux red hat / Destino: AWS S3

- File Server local com 20TB

Origem: Diretórios do Windows Server / Destino1: Storage Local 24TB , Destino2: AWS S3

- Arquivos DEV sistemas proprietários.

Origem: Diretórios do AWS Linux / Destino: AWS S3.

- Objetos JDEwards

Origem: Diretórios do Windows Server / Destino: AWS S3

3.2. ESPAÇO NOVA GERAÇÃO.

Endereços:

ENG FONSECA

CIEP 049 - Professor Anísio Teixeira, localizado na Travessa Luís de Matos, S/N - Fonseca

ENG CANTAGALO

CIEP 446 - Esther Botelho, localizado na Estrada Celso Peçanha, 228 - Cantagalo

3.2.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia e inovação.

Apoiar a gestão pedagógica dos Espaços no desenvolvimento, execução e monitoramento da estratégia pedagógica de tecnologia e inovação.

3.2.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.

3.2.3. Suporte a Infraestrutura.

Disponibilizar profissionais qualificados para Administração de rede lógica, servidores e serviços locais, em nuvem (AWS) IaaS.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

- AWS Linux;
- Mysql;
- AWS EC2;
- AWS RDS;
- AWS Lightsail;
- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;



VIVARIO

- CloudBerry Backup;
- G Suite (Drive e Gmail);
- Cisco IOS;
- Php;
- Mysql;
- Access Rules;
- OCS Inventory;
- PowerBI;
- Microsoft Office 365;

Resumo da infraestrutura:

AWS: 1 Servidores lógicos.

Google: 2 Serviços

3.2.4. Análise e desenvolvimento de sistemas

Desenvolvimento de soluções e sistemas mapeados pelo planejamento estratégico de TI, em ambiente web e mobile, para otimização de processos das áreas de negócios e suporte aos sistemas proprietários que estão em produção.

Sistemas proprietários em produção:

- Sistema de controle de frequência.

Descrição: Sistema de controle de frequência dos alunos.

3.2.5. Desenvolvimento de ferramentas analíticas BI

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte a gestão de negócios através da ferramenta Power BI.

3.2.6. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

Resumo da telefonia móvel:

Aproximadamente 10

3.2.7. Gestão do parque de equipamentos tecnológicos.

Fazer gestão do parque de equipamentos tecnológicos executando as seguintes principais atividades:

- Inventariar os ativos;
- Atualizar o sistema operacional e antivírus dos ativos;
- Documentar norma de uso e termos de responsabilidade.

Resumo do parque de tecnologia:



VIVARIO

Aproximadamente 120 computadores, 8 impressoras e 10 aparelhos telefônicos.

3.2.8. Manutenção de câmeras de Segurança.

Manutenção de um circuito fechado de Televisão (CFTV) com 32 câmeras de segurança, incluindo a sua manutenção, visando à efetiva cobertura das instalações das Unidades de Saúde, durante a execução do contrato.

3.2.9. Serviço de Suporte ao usuário.

Suporte Técnico para administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações. Serviço de Manutenção da rede Física executando as principais atividades:

- Realizar manutenção corretiva de hardware/SO(Sistema Operacional)/Antivírus dos computadores e servidores obedecendo o SLA de até 5 horas para o início do atendimento;
- Realizar manutenção preventiva de hardware/SO(Sistema Operacional) semestral;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede lógica;
- Realizar a instalação de qualquer software solicitado pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os ativos;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os softwares contendo suas licenças;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar documentação da rede lógica;
- Atuar junto as operadoras de serviços de telecomunicação e/ou software em caso de interrupção dos serviços prestados para que as respectivas empresas solucionem o problema;
- Usar o sistema de helpdesk da CONTRATANTE para registro de todas os chamados;

3.2.10. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup dos seguintes ativos:

- Banco de dados Gravações câmeras de segurança

Origem: Base de dados SQL Server Azure / Destino: AWS EC2

3.3. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H RIO DE JANEIRO.

Endereços:

UPA ENGENHO NOVO

Rua Souza Barros, 70 - Engenho Novo - CEP: 20.961-150

Referência: Esquina com a Rua 2 de Maio

UPA ILHA

Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° - Cocotá - CEP: 21.910-296

Referência: Próximo as barcas

UPA IRAJÁ

Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP: 21361-132

UPA MARÉ

Av. Brasil, 4800 - Rua 9 - Complexo da Maré, Vila do João, Mangueiros - CEP: 21.040-361

Referência: Esquina com Rua 5

UPA TIJUCA



Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20520-054

UPA COPACABANA

Rua Siqueira Campos, 120 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22031-071

UPA BOTAFOGO

Rua São Clemente, s/n - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22260-000

UPA JACAREPAGUÁ

Rua André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22730-522

3.3.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia.

Apoiar a gestão da Unidade desenvolvendo, executando e monitorando o Plano estratégico de tecnologia da informação executando as seguintes principais atividades:

Apoiar a diretoria executiva no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que prestam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Sistemas de Prontuário eletrônico;
- Telecomunicações;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise contínua dos processos da unidade com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

3.3.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.

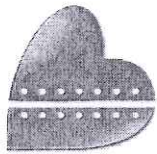
3.3.3. Suporte à Infraestrutura.

Disponibilizar profissionais qualificados para Administração de rede lógica, servidores e serviços locais e em nuvem (AWS e Google) IaaS, PaaS e SaaS.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

Windows Server;

- SQL Server;
- AWS EC2;
- AWS S3;
- AWS VPC;



VIVARIO

- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- CloudBerry Backup;
- G Suite (Drive e Gmail);
- PRTG Monitor;
- Cisco IOS;
- Access Rules;
- VPN IP/Sec;
- OCS Inventory;
- Storage NAS;
- Microsoft Office 365;

AWS: 2 Servidores lógicos.

Google: 2 Serviços

Local: 1 Servidor Físico

3.3.4. Desenvolvimento de ferramentas analíticas BI

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios através da ferramenta Power BI.

3.3.5. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

Resumo da telefonia móvel:

Aproximadamente 10 linhas móveis e 3 linhas fixas.

3.3.6. Gestão do parque de equipamentos tecnológicos.

Fazer gestão do parque de equipamentos tecnológicos executando as seguintes principais atividades:

- Inventariar os ativos;
- Atualizar o sistema operacional e antivírus dos ativos;
- Documentar norma de uso e termos de responsabilidade.

Resumo do parque de tecnologia:

Aproximadamente 35 computadores, 15 impressoras e 10 aparelhos telefônicos.

3.3.7. Locação e manutenção de câmeras de Segurança.

Fornecer todos os equipamentos, softwares (sistema informatizado), materiais ou periféricos necessários à instalação e perfeito funcionamento de um circuito fechado de televisão (CFTV) com 128 câmeras de segurança e 8 DVRS, incluindo a sua manutenção, visando à efetiva cobertura das instalações das Unidades de Saúde, durante a execução do contrato.

Configuração mínima para os equipamentos:



- Câmeras Intelbras VM1120 IR modelo dome
- DVR Intelbras 1116 MultHD 16 canais com HD 3TB

3.3.8. Serviço de Suporte ao usuário. 12x7

Suporte Técnico 12 horas/dia, de 8h da manhã as 20h da noite, 7 dias/semana, para administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações. Serviço de Manutenção da rede Física executando as principais atividades:

- Realizar manutenção corretiva de hardware/SO(Sistema Operacional)/Antivírus dos computadores e servidores obedecendo o SLA de até 4 horas para o início do atendimento dos chamados que representam paralização total do sistema de prontuário ou rede e SLA de até 24h para demais chamados;
- Realizar manutenção preventiva de hardware/SO(Sistema Operacional) semestral;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede lógica;
- Realizar a instalação de qualquer software solicitado pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os ativos;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os softwares contendo suas licenças;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar documentação da rede lógica;
- Atuar junto as operadoras de serviços de telecomunicação e/ou software em caso de interrupção dos serviços prestados para que as respectivas empresas solucionem o problema;
- Usar o sistema de helpdesk da CONTRATANTE para registro de todas os chamados;

3.3.9. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup local e para a Nuvem da base de dados do prontuário eletrônico.

3.3.10. Reposição de peças e equipamentos de tecnologia.

Repor sem nenhum custo para a CONTRATANTE os seguintes equipamentos em caso de defeito não caracterizado mau uso:

- Telefone fixo;
- Switch;
- Cabo de rede;
- Terminais RJ45 Macho e fêmea;
- Roteador de Borda;

3.4. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H NOVA FRIBURGO.

Endereço:

UPA NOVA FRIBURGO

Av. Governador Roberto Silveira, 3790 - Duas Pedras, Nova Friburgo -RJ - CEP- 28635-000

3.4.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia.

Apoiar a gestão da Unidade desenvolvendo, executando e monitorando o Plano estratégico de tecnologia da informação executando as seguintes principais atividades:

Apoiar a diretoria executiva no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que prestam os seguintes serviços:



- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Sistemas de Prontuário eletrônico;
- Telecomunicações;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise continua dos processos da unidade com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

3.4.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.

3.4.3. Suporte à Infraestrutura.

Disponibilizar profissionais qualificados para Administração dos servidores e serviços locais e em nuvem (AWS e Google) IaaS, PaaS e SaaS.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

Windows Server;

- SQL Server;
- AWS EC2;
- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- CloudBerry Backup;
- Cisco IOS;
- Access Rules;

Local: 1 Servidor Físico

AWS: 1 Serviço

3.4.4. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;



VIVARIO

- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

Resumo da telefonia móvel:

Aproximadamente 6 linhas móveis e 2 linhas fixas.

3.4.5. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup local e para a Nuvem da base de dados do prontuário eletrônico.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O orçamento da proposta deve ser apresentado segmentado da seguinte forma:

Unidade	Valor do serviço
8 UPAs Rio de Janeiro	R\$ XX,XX
Upa Nova Friburgo	R\$ XX,XX
2 Espaços Nova geração	R\$ XX,XX
VALOR GLOBAL TOTAL	R\$ XX,XX

Par fins de cotação, será considerada a proposta mais vantajosa aquela que **obtiver** o menor valor Global, considerando todas as unidades acima relacionadas.

Deve ser apresentado no corpo da proposta comercial um proposta de trabalho contendo plano de ação com cronograma de implantação dos serviços e currículo dos profissionais a serem contratados pela CONTRATADA para execução das atividades pontuais e serviços continuados.

Apresentar plano de ação com cronograma para as seguintes ações:

- Desenvolvimento do Planejamento estratégico de tecnologia da informação (PETI);
- Desenvolvimento do Plano estratégico de segurança da informação;
- Revisar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de divulgação da Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Apresentar estratégia para gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Processo de gestão de incidentes de segurança da informação;
- Análise de vulnerabilidades nos servidores;
- Diagnostico de segurança da informação para todas as unidades;
- Atividades de Suporte 12x7 aos usuários e computadores para as 8 Unidades de Urgência e emergência 24h (UPAS) no Estado do Rio de Janeiro;
- Atividades de Suporte 24x7 aos usuários e computadores para o Hospital Oceânico em Niteroi;
- Atividades de Suporte aos finais de semana aos usuários e computadores para o Unidade de Urgência e emergência 24h (UPA) no Município de Nova Friburgo;



- Atividades de Suporte 24x7 aos usuários e computadores para o Hospital Oceânico em Niterói;
- Atividades de Suporte horário comercial aos usuários e computadores para os 2 Espaços Nova geração em Niterói;
- Atividades de gestão dos ambientes em nuvem AWS e AZURE;
- Atividades de manutenção e customização e desenvolvimento dos sistemas Webs;
- Atividades de manutenção e gestão de banco de dados;
- Gestão da ferramenta Power BI;
- Atividade de parametrização e monitoramento das rotinas de backup de todas as unidades;
- Aquisição e instalação de 128 câmeras para as 8 Unidades de Urgência e emergência 24h (UPAS) no Estado do Rio de Janeiro;
- Atividades manutenção preventiva e corretiva dos circuitos CFTV para todas as unidades;
- Contratação dos profissionais;

5. SUPERVISÃO DO TRABALHO DE CONSULTORIA

Os trabalhos de consultoria serão acompanhados pelo Compliance e Direção Executiva, por meio de contatos telefônicos, correio eletrônico e reuniões de trabalho e avaliação de relatórios das atividades realizadas.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1. O contrato terá prazo de vigência de 24 meses, a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante.

6.2. O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

6.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante o contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

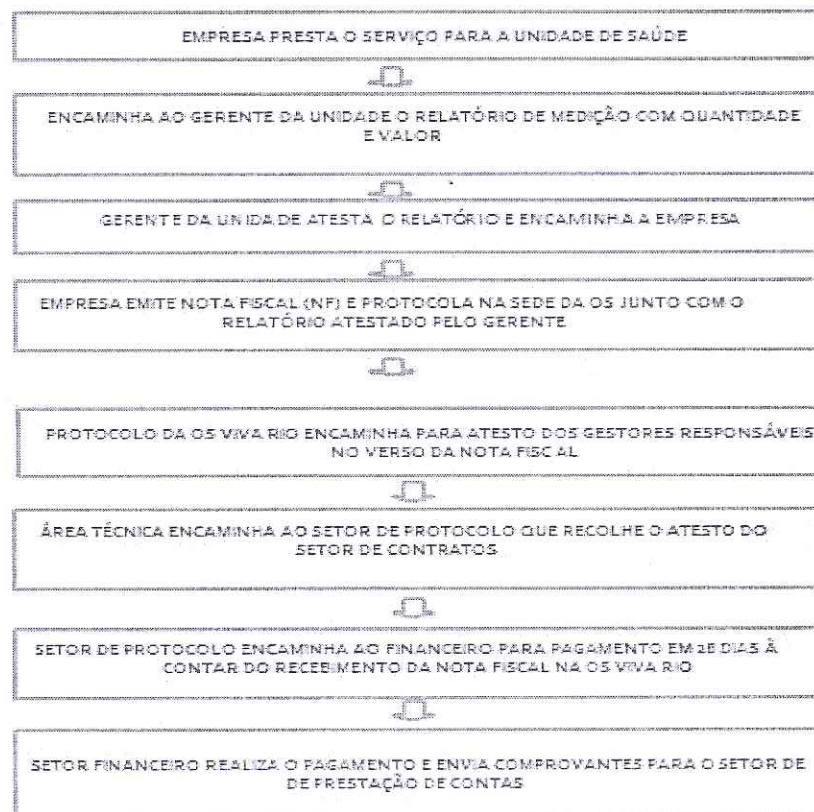


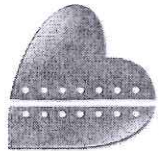
- 7.2. Solicitar ao contratado a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 7.4. Verificar o cumprimento pelo contratado das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- 7.5. Fica o contratado obrigado a apresentar, mensalmente, relatório simplificado descritivo das atividades realizadas (relatório de medição).

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. Mecanismo de atesto pelo Gerente

A OSS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos responsáveis das áreas da OSS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





VIVARIO

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

11. DIREITOS AUTORAIS:

Os direitos autorais ou de qualquer natureza sobre os materiais (esquemas, projetos, arquivos, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Viva Rio e a sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

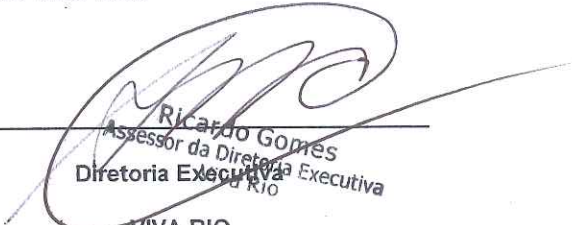
A contratação se dará para atender a Lei Federal nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 7.753, de 17/10/2017 que dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Deve ser esclarecido que não será proporcionado ao contratado seguro social por acidentes de trabalho, de saúde ou de vida, nem serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro benefício durante a vigência do contrato.

Será ainda vedado ao contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objeto deste contrato, sem prévia autorização do contratante.



O contratado deverá executar as atividades constantes neste TR de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética junto a equipe técnica do Viva Rio, tendo assim que realizar atividades (reuniões, entrevistas, análise documental, treinamentos) nas dependências do Viva Rio.


Ricardo Gomes
Assessor da Diretoria Executiva
Diretoria Executiva
VIVA RIO



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 017/2020.

RAZÃO SOCIAL: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 22.311.694/0001-10

ENDEREÇO E TELEFONE: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126 BLX 9 SAL 210 TOR 2, DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO

AGÊNCIA E N° DA CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL, AG 525-8 C/C 36045-7

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	QUANT. MÊS	VALOR UNIT. (Mês)MAX. PERMITIDO	VALOR TOTAL
UP1	Contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói, que será executado através da equipe da CONTRATADA, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório	UPA TIJUCA	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA BOTAFOGO	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA COPACABANA	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA JACAREPAGUA	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA MARÉ	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA ENGENHO NOVO	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA IRAJÁ	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80
		UPA ILHA DO GOVERNADOR	12	R\$ 9.136,40	R\$ 109.636,80

AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126 BLX 9 SAL 210 TOR 2000
DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO
CNPJ: 22.311.694/0001-10
TERA-TECNOLOGIA.COM



	UPA FRIBURGO	12	R\$5.499,44	R\$65.993,28
	ESPAÇO NOVA GERAÇÃO CANTAGALO	12	R\$ 3.163,38	R\$ 37.960,56
	ESPAÇO NOVA GERAÇÃO FONSECA	12	R\$ 3.163,38	R\$ 37.960,56
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$1.019.008,80

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

Brenno Baptista Ottoni

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126 BLX 9 SAL 210 TOR 2000
DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO
CNPJ: 22.311.694/0001-10
TERA-TECNOLOGIA.COM



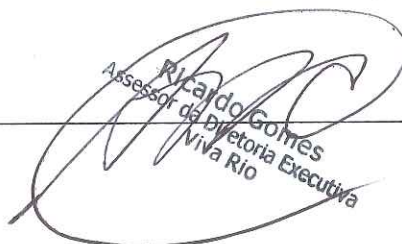
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, especializada na prestação de serviço de **Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação**, para atender a OSS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: ____ / ____ / ____

Solicitante: Diretoria Executiva

Assinatura do Solicitante/Responsável:


Ricardo Gomes
Assessor da Diretoria Executiva
Viva Rio

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO****CNPJ 22.311.697/0001-10****NIRE: 33806770268**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para, EIRELI, **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, nacionalidade, solteiro, nascido em 28/08/1991d, empresário, carteira de identidade nº 20.865.596-7, órgão expedidor DETRAN/RJ e no CPF nº 134.920.867-13, residente e domiciliado na Travessa Bernardo nº 67 apto 101, Encantado – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.745-280, na qualidade de empresário da empresa **B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO**, com sede na Travessa Bernardo nº 67 apto 101, Encantado – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.745-280, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33806770268 em 23/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.311.697/0001-10, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 BLC 9 salas 210 TOR 2 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é atividades de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUARTA – O capital social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O titular **BRENNO BAPTISTA OTTONI** integraliza neste ato R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) que somado aos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado anteriormente resulta numa integralização de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O saldo restante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) será integralizado em até 36 meses, a contar do registro desta alteração contratual;

Parágrafo único - As novas quotas subscritas serão integralizadas, em moeda corrente, pelo subscritor o titular se compromete a integralizar o capital social em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, a 1ª parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Avenida Geremiano Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | (021) 3268-9160

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NUMERO 33601067085, 00003968736 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**CNPJ nº 22.311.697/0001-10**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 BLC 9 salas 210 TOR 2 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa é atividades de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizados e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) a integralizar em até 36 meses, a contar do registro desta alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa, bem como, o uso da denominação social, caberá ao titular administrador, **BRENNO BAPTISTA OTTONI** na representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho e funcionamento da sociedade, independente de aval ou caução.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 1 (uma via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor).

Avenida Getúlio Vargas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | (021) 3268-9160

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NUMERO 33601067085, 00003968736 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCAL58D9C74662A05BP656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Rio de Janeiro 21 de Outubro de 2020.

BRENNO BAPTISTA OTTONI

CPF nº 134.920.867-13

Avenida Geremiano Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | (021) 3268-9160

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NUMERO 33601067085, 00003966736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.0677026-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRENNO BAPTISTA OTTONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUCIO REGINALDO DE FREITAS OTTONI		(mãe) DIANA DEBORA BAPTISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1991	IDENTIDADE número 208655967	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
CPF (número) 134.920.867-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
QUILÔMETRO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc.) Travessa BERNARDO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO APTO 201	BARRIO / DISTRITO ENCANTADO	CEP 20.745-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (aba de Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 003	DESCRIÇÃO DO ATO EXTINÇÃO/DISTRATO	CÓDIGO DO EVENTO 045	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTOS COM 2 PROTOCOLOS			
NOME EMPRESARIAL B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO			
NOME FANTASIA TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO			
LOCALIDADE (rua, av, etc.) Travessa BERNARDO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO APTO 201	BARRIO / DISTRITO ENCANTADO	CEP 20.745-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (aba de Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6190-6/99 Atividades secundárias 4751-2/01 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Outras Atividades de Telecomunicações, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENTP 22.311.694/0001-10	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RJ
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO B		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

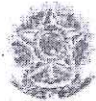
NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NÚMERO 33601067085, 00003968736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000191035

1. IDENTIFICAÇÃO

DOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.311.694/0001-10

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza jurídica
- 247 Alteracao de capital social
- 221 Alteracao do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ69854918 - 22311694000110

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
BRENNO BAPTISTA OTTONI

CPF
134.920.867-13

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

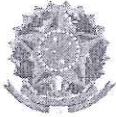
NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NUMERO 33601667085, 00003968736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO, NIRE 33.8.0677026-8, PROTOCOLO 00-2020/238208-7, ARQUIVADO EM 16/11/2020, SOB O NÚMERO (S) 33601067085 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

16 de novembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NÚMERO 33601067085, 00003968736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0645392-9	22.311.694/0001-10	04/743.032/2015	04/891.477/2020	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI
TERA INFORMATICA

PARA SE ESTABELEECER NO

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 210 TOR 2, Del Castilho

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO
4.16.28.2 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 6190-6/99, 4751-2/01, 9511-8/00

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2020

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.311.694/0001-10

Razão Social: B P OTTONI TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Endereço: R TRAVESSA BERNARDO 67 APTO 101 SQN / ENCANTADO / RIO DE JANEIRO
/ RJ / 20745-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902371021701363

Informação obtida em 18/02/2021 11:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.311.694/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERA INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.	NÚMERO 00126	COMPLEMENTO BLC 9 SAL 210 TOR 2
CEP 20.765-000	BAIRRO/DISTRITO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENNOOTTONI@GMAIL.COM	
TELEFONE (21) 3315-2106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 11:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ: 22.311.694/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:57 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **D615.1380.C8F7.49AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.311.694/0001-10
Certidão n°: 32187491/2020
Expedição: 07/12/2020, às 11:47:39
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.311.694/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2021/726467

Código de verificação de autenticidade: 4ce8e7dcbc1a0999ed2c3f6a62a7b3c9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 22.311.694/0001-10	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 18/02/2021	ÀS 14:08:09
VÁLIDA ATÉ: 19/05/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8002067962**
Órgão: F/SUBTF/CIS-1
Controle: 73862/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126
BLC 9 SAL 210 TOR 2
DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO 20765-000 RJ

CNPJ/CPF

22.311.694/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.645.392-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2020.

HORA:11:08

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

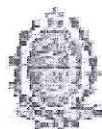
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO
EIRELI (TERA INFORMATICA)
CNPJ: 22.311.694/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2021, às 12h43

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplinã o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3xjVVTd.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **144225/2020**, que no período de **1977** até **07/12/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 22.311.694/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.64698.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: NQNL.1100.1011.43C2

Esta certidão tem validade até **06/06/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **08/12/2020** às **09:38:47.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em **04/01/2021** às **14:31:24.0**

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-01	78.748,86D
=Numerários em caixa		*****78.748,86D
Banco conta movimento		
Banco do Brasil S/A.	1-1-01-02-01	0,00D
=Banco conta movimento		*****0,00D
Aplicações		
Banco do Brasil S/A.	1-1-01-03-01	90.810,64D
=Aplicações		*****90.810,64D
=Disponível		****169.559,50D
Cientes		
Duplicatas a receber	1-1-02-01	0,00D
=Cientes		*****0,00D
Contas correntes empregados		
13º Salario	1-1-06-04	0,00D
=Contas correntes empregados		*****0,00D
=Total - Circulante		****169.559,50D
Não Circulante		
Imobilizado		
Equipamentos de Informática	1-3-02-02	4.271,00D
Móveis e utensílios	1-3-02-04	8.661,00D
Máquinas, equip. e ferramentas	1-3-02-07	1.389,00D
=Imobilizado		*****14.321,00D
Depreciação / Amortização		
Deprec. eq. de Informatica	1-3-03-02	498,26C
Deprec. móveis e utensílios	1-3-03-06	241,25C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	1-3-03-09	34,74C
=Depreciação / Amortização		*****774,25C
=Total - Não Circulante		*****13.546,75D
=Total - Ativo		****183.106,25D



Carlos Eduardo Dalto Gouté
Contabilista

CPF: 074.319.397-70/CRC RE: 106091/0-6

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Imposto a pagar / recolher		
IRRF s/ salário/pro-labore	2-1-05-04	108,51C
Imposto Simples a pagar	2-1-05-09	14.402,40C
=Imposto a pagar / recolher		*****14.510,91C
Salários e contribuições previdenciárias		
Salário a pagar	2-1-06-02	9.085,65C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	2-1-06-03	1.032,43C
FGTS a recolher	2-1-06-05	1.142,75C
PRO LABORE A PAGAR	2-1-06-09	0,00
=Salários e contribuições previdenciárias		*****11.260,83C
Contas a pagar		
Honorarios Contábeis	2-1-09-02	850,00C
=Contas a pagar		*****850,00C
=Total - Circulante		*****26.621,74C
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Integralizado		
Capital Integralizado	2-4-01-01-01	220.000,00C
=Capital Integralizado		****220.000,00C
Capital à Realizar		
Capital à Realizar - Sócios	2-4-01-02-03	110.000,00D
=Capital à Realizar		****110.000,00D
=Capital Social		****110.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		
Lucros Acumulados	2-4-05-01	46.484,51C
=Lucros / Prejuízos acumulados		*****46.484,51C
Distribuição de Lucros		
Lucros Distribuidos Antecipadamente	2-4-06-01	0,00
=Distribuição de Lucros		*****0,00
=Total - Patrimônio líquido		****156.484,51C
=Total - Passivo		****183.106,25C


 Carlos Eduardo Daltro Gouté
 Contabilista
 CPF: 074.019.307-70/CRC RJ: 105921/0-6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	1.005.606,45C
=Receita bruta de serviços			**1.005.606,45C
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.005.606,45C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
Imposto Simples	3-2-02-02	10008	90.937,01D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			*****90.937,01D
=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****90.937,01D
=Total - Receita			***914.669,44C



Carlos Eduardo Datto Gouté
Contabilista
CPF: 074.318.387-70 / CRC RJ: 105951/O-6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	77.842,69D
PRÓ LABORE	4-1-03-02	2632	10.450,00D
Adicional Noturno	4-1-03-03	3094	2.107,61D
Adicional insalubridade/periculosidade	4-1-03-04	1519	3.659,52D
13º Salário	4-1-03-08	1547	6.796,25D
FGTS	4-1-03-12	1575	7.602,41D
Repouso Remunerado	4-1-03-19	2968	627,67D
Vale Transporte	4-1-03-21	3087	5.405,11D
Vale Refeição	4-1-03-24	2786	6.276,50D
=Mão de obra direta			****120.767,76D
Custo Direto de Produção			
Prestação de Serviços	4-1-04-02	1624	3.000,00D
=Custo Direto de Produção			*****3.000,00D
=Total - Custos diretos da produção			****123.767,76D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1743	829,06D
Telefone	4-2-05-02	1750	4.949,71D
Viagens e representações	4-2-05-09	1799	5.430,00D
=Utilidades e serviços			*****11.208,77D
Mão de obra indireta			
Adicional noturno	4-2-07-04	1862	661,45D
Adicional insalubridade/periculosidade	4-2-07-05	1869	2.305,96D
=Mão de obra indireta			*****2.967,41D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	4.288,03D
=Aluguéis e arrendamento			*****4.288,03D
Depreciação/Amortização			
Despesa Com Bens Permanentes	4-2-11-01	2688	108,43D
Equipamento de Informatica	4-2-11-02	30069	498,26D
Móveis e utensilios	4-2-11-06	2023	241,25D
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	2037	34,74D
=Depreciação/Amortização			*****882,68D
Impostos e taxas			
Taxas Federais	4-2-12-02	2758	4.171,77D
=Impostos e taxas			*****4.171,77D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Total - Custos indiretos da produção			*****23.518,66D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Material de Escritório	4-3-01-04	2660	119,15D
Serviço terceiros pes. física	4-3-01-05	2128	460,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06	2135	229.974,91D
Alimentação	4-3-01-07	2142	2.565,19D
Condução	4-3-01-18	2667	199,31D
Higiene e Limpeza	4-3-01-22	2716	1.717,26D
Material de Uso e Consumo	4-3-01-24	2807	5.815,84D
Plano de saúde	4-3-01-25	2814	6.213,40D
Brindes e Presentes	4-3-01-26	2891	4.950,00D
Honorarios de Contador	4-3-01-31	3080	10.270,00D
=Despesas gerais da administração			****262.285,06D
=Total - Despesas gerais de produção			****262.285,06D
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro			
Encargos	4-4-03-01	2289	4,44D
=Financiamento capital de giro			*****4,44D
Despesas Bancárias			
despesas bancárias	4-4-04-01	2317	1.386,45D
=Despesas Bancárias			*****1.386,45D
=Total - Despesas financeiras			*****1.390,89D
=Total - Despesas			****410.962,37D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 914.669,44C
 DESPESAS + CUSTO-----> 410.962,37D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****503.707,07


 Carlos Eduardo Daltro Gouté
 Contabilista
 CPF: 074.928.397-70/CRC RJ: 105981/O-6

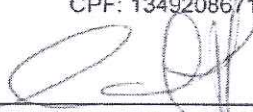
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 503.707,07 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE Reais E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

BRENNO BAPTISTA OTTONI

Administrador

CPF: 13492086713



Carlos Eduardo Daltra Goute
Contabilista

CPF: 074.918.397-70 / CRC: 10505106

CARLOS EDUARDO DALTRA GOUTE

CONTADOR

CPF: 074.918.397-70 CRC: 10505106

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [7]				
Circulante - [14]				
Disponível - [21]				
Numerários em caixa - [28]				
Caixa - [35]	89.758,19D	0,00	11.009,33	78.748,86D
=Numerários em caixa	89.758,19D	0,00	11.009,33	78.748,86D
Banco conta movimento - [42]				
Banco do Brasil S/A. - [49]	0,00D	172.933,00	172.933,00	0,00D
=Banco conta movimento	0,00D	172.933,00	172.933,00	0,00D
Aplicações - [70]				
Banco do Brasil S/A. - [77]	116.775,24D	26.787,08	52.751,68	90.810,64D
=Aplicações	116.775,24D	26.787,08	52.751,68	90.810,64D
=Disponível	206.533,43D	199.720,08	236.694,01	169.559,50D
Cientes - [98]				
Duplicatas a receber - [105]	955,00C	121.136,32	120.181,32	0,00D
=Cientes	955,00C	121.136,32	120.181,32	0,00D
Contas correntes empregados - [140]				
13º Salario - [2954]	3.785,69D	15,42	3.801,11	0,00D
=Contas correntes empregados	3.785,69D	15,42	3.801,11	0,00D
=Total - Circulante	209.364,12D	320.871,82	360.676,44	169.559,50D
Não Circulante - [385]				
Imobilizado - [420]				
Equipamentos de Informática - [2681]	4.271,00D	0,00	0,00	4.271,00D
Móveis e utensílios - [434]	8.661,00D	0,00	0,00	8.661,00D
Máquinas, equip. e ferramentas - [448]	1.389,00D	0,00	0,00	1.389,00D
=Imobilizado	14.321,00D	0,00	0,00	14.321,00D
Depreciação / Amortização - [469]				
Deprec. eq. de Informática - [30272]	427,08C	0,00	71,18	498,26C
Deprec. móveis e utensílios - [476]	169,07C	0,00	72,18	241,25C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas - [490]	23,16C	0,00	11,58	34,74C
=Depreciação / Amortização	619,31C	0,00	154,94	774,25C
=Total - Não Circulante	13.701,69D	0,00	154,94	13.546,75D
=Total - Ativo	223.065,81D	320.871,82	360.831,38	183.106,25D

Carlos Eduardo Daltro Gouté
Contabilista

CPF: 074.918.397-70 / CRC RJ: 106091/O-0

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Passivo - [644]				
Circulante - [651]				
Imposto a pagar / recolher - [728]				
IRRF S/ salário/pro-labore - [756]	147,77C	147,77	108,51	108,51C
Imposto Simples a pagar - [30006]	13.753,61C	13.753,61	14.402,40	14.402,40C
=Imposto a pagar / recolher	13.901,38C	13.901,38	14.510,91	14.510,91C
Salários e contribuições previdenciárias - [812]				
Salário a pagar - [826]	9.569,51C	9.569,51	9.085,65	9.085,65C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore - [833]	1.104,67C	1.739,48	1.667,24	1.032,43C
FGTS a recolher - [840]	1.182,84C	1.182,84	1.142,75	1.142,75C
PRO LABORE A PAGAR - [3171]	0,00	930,05	930,05	0,00
=Salários e contribuições previdenciárias	11.857,02C	13.421,88	12.825,69	11.260,83C
Contas a pagar - [889]				
Honorarios Contábeis - [903]	850,00C	850,00	850,00	850,00C
=Contas a pagar	850,00C	850,00	850,00	850,00C
=Total - Circulante	26.608,40C	28.173,26	28.186,60	26.621,74C
Patrimônio líquido - [931]				
Capital Social - [938]				
Capital Integralizado - [945]				
Capital Integralizado - [952]	220.000,00C	0,00	0,00	220.000,00C
=Capital Integralizado	220.000,00C	0,00	0,00	220.000,00C
Capital à Realizar - [2513]				
Capital à Realizar - Sócios - [30223]	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
=Capital à Realizar	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
=Capital Social	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
Lucros / Prejuizos acumulados - [1022]				
Lucros Acumulados - [1029]	0,00C	457.222,56	0,00	457.222,56D
=Lucros / Prejuizos acumulados	0,00C	457.222,56	0,00	457.222,56D
Distribuição de Lucros - [30685]				
Lucros Distribuidos Antecipadamente - [2625]	409.543,56D	47.679,00	457.222,56	0,00
=Distribuição de Lucros	409.543,56D	47.679,00	457.222,56	0,00
=Total - Patrimônio líquido	299.543,56D	504.901,56	457.222,56	347.222,56D
=Total - Passivo	272.935,16D	533.074,82	485.409,16	320.600,82D



Carlos Eduardo Daltro Gouté
Contabilista

CPF: 074.918.397-70/CRC-RJ: 105951/0-6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receita - [1176]				
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1183]				
Receita bruta de serviços - [1218]				
Prestação de serviços - [1225]	885.425,13C	0,00	120.181,32	1.005.606,45C
=Receita bruta de serviços	885.425,13C	0,00	120.181,32	1.005.606,45C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços	885.425,13C	0,00	120.181,32	1.005.606,45C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1232]				
Dedução de receita bruta s/ serviços - [1281]				
Imposto Simples - [10008]	76.534,61D	14.402,40	0,00	90.937,01D
=Dedução de receita bruta s/ serviços	76.534,61D	14.402,40	0,00	90.937,01D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços	76.534,61D	14.402,40	0,00	90.937,01D
=T o t a l - Receita	808.890,52C	14.402,40	120.181,32	914.669,44C

Carlos Eduardo Daltro Gouté
Contabilista
CPF: 074.318.397-70/CRC-RS: 105951/0-6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas - [1449]				
Custos diretos da produção - [1456]				
Mão de obra direta - [1505]				
Salários e ordenados - [1512]	68.392,40D	9.450,29	0,00	77.842,69D
PRÓLABORE - [2632]	9.405,00D	1.045,00	0,00	10.450,00D
Adicional Noturno - [3094]	1.863,25D	244,36	0,00	2.107,61D
Adicional insalubridade/periculosidade - [1519]	2.379,00D	1.280,52	0,00	3.659,52D
13º Salário - [1547]	0,00D	6.796,25	0,00	6.796,25D
FGTS - [1575]	6.459,66D	1.142,75	0,00	7.602,41D
Reposo Remunerado - [2968]	491,07D	136,60	0,00	627,67D
Vale Transporte - [3087]	4.496,91D	1.177,60	269,40	5.405,11D
Vale Refeição - [2786]	5.444,50D	840,00	8,00	6.276,50D
=Mão de obra direta	98.931,79D	22.113,37	277,40	126.767,76D
Custo Direto de Produção - [1610]				
Prestação de Serviços - [1624]	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
=Custo Direto de Produção	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção	101.931,79D	22.113,37	277,40	123.767,76D
Custos indiretos da produção - [1638]				
Utilidades e serviços - [1736]				
Luz - [1743]	438,81D	390,25	0,00	829,06D
Telefone - [1750]	4.764,71D	185,00	0,00	4.949,71D
Viagens e representações - [1799]	5.430,00D	0,00	0,00	5.430,00D
=Utilidades e serviços	10.633,52D	575,25	0,00	11.208,77D
Mão de obra indireta - [1841]				
Adicional noturno - [1862]	483,91D	177,54	0,00	661,45D
Adicional insalubridade/periculosidade - [1869]	2.305,96D	0,00	0,00	2.305,96D
=Mão de obra indireta	2.789,87D	177,54	0,00	2.967,41D
Aluguéis e arrendamento - [1995]				
Aluguéis de imóveis - [2002]	2.831,34D	1.456,69	0,00	4.288,03D
=Aluguéis e arrendamento	2.831,34D	1.456,69	0,00	4.288,03D
Depreciação/Amortização - [2016]				
Despesa Com Bens Permanentes - [2688]	108,43D	0,00	0,00	108,43D
Equipamento de Informática - [30069]	427,08D	71,18	0,00	498,26D
Móveis e utensílios - [2023]	169,07D	72,18	0,00	241,25D
Máquinas, equipamentos e ferramentas - [2037]	23,16D	11,58	0,00	34,74D
=Depreciação/Amortização	727,74D	154,94	0,00	882,68D
Impostos e taxas - [2051]				
Taxas Federais - [2758]	4.171,77D	0,00	0,00	4.171,77D
=Impostos e taxas	4.171,77D	0,00	0,00	4.171,77D
=T o t a l - Custos indiretos da produção	21.154,24D	2.364,42	0,00	23.518,66D
Despesas gerais de produção - [2093]				
Despesas gerais da administração - [2100]				
Material de Escritório - [2660]	75,75D	43,40	0,00	119,15D
Serviço terceiros pes. física - [2128]	460,00D	0,00	0,00	460,00D
Serviço terceiros pes. jurídica - [2135]	165.324,74D	64.650,17	0,00	229.974,91D
Alimentação - [2142]	255,96D	2.309,23	0,00	2.565,19D
Condução - [2667]	199,31D	0,00	0,00	199,31D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Higiene e Limpeza - [2716]	1.717,26D	0,00	0,00	1.717,26D
Material de Uso e Consumo - [2807]	5.815,84D	0,00	0,00	5.815,84D
Plano de saúde - [2814]	5.444,12D	769,28	0,00	6.213,40D
Brindes e Presentes - [2891]	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00D
Honorários de Contador - [3080]	9.420,00D	850,00	0,00	10.270,00D
=Despesas gerais da administração	188.712,98D	73.572,08	0,00	262.285,06D
=T o r a l - Despesas gerais de produção	188.712,98D	73.572,08	0,00	262.285,06D
Despesas financeiras - [2247]				
Financiamento capital de giro - [2282]				
Encargos - [2289]	4,44D	0,00	0,00	4,44D
=Financiamento capital de giro	4,44D	0,00	0,00	4,44D
Despesas Bancárias - [2310]				
despesas bancárias - [2317]	1.086,10D	300,35	0,00	1.386,45D
=Despesas Bancárias	1.086,10D	300,35	0,00	1.386,45D
=T o t a l - Despesas financeiras	1.090,54D	300,35	0,00	1.390,89D
=T o t a l - Despesas	312.889,55D	98.350,22	277,40	410.962,37D

Carlos Eduardo Daltro Gouveia
Contabilista
CPC 074.918.397-70/CRC RJ. 305951/0-6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	183.106,25D	Passivo ----->	320.600,82D
Despesa ----->	410.962,37D	Receita ----->	914.669,44C
Custo ----->	0,00D		
=====>	594.068,62D	=====>	594.068,62C
Lucro =====>	503.707,07		



Carlos Eduardo Daltro Goute
 Contabilista
 CPF: 074.918.387-70 / CRC-RJ: 205951/O-6

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: d31d54db-4b48-488e-bc50-c7d7d413ca0a

REQUERIDA EM: 22/02/2021

979152
02/48 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/02/2001 a 18/02/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI Qualificação: 22311694000110 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 23/02/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTALR\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRL46062-IGL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 22/02/2021

8169305/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0903032959

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 6c92071c-5fe0-46a2-aaed-e8bfb7cba5fb

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL UM ate DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/02/2001 ate 18/02/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI**, qualificacao: CNPJ 22.311.694/0001-10 (conforme requerido)

Emitida em: 22/02/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQT82183 CES
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 22/02/2021
Nº SEDE: 0903032959 | 8169305/2021

RECIBO: 355384/2021

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2021219734865

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20212192279153	EDQT 082183 CES	C	R\$ 58,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20212192279154

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08 R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 = Total R\$:123,96

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 22/02/2021

CERTIFICA

folha: 1 11:44:55 DRN88836

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:22.311.694/0001-10 REQUERIDA E EMITIDA EM 22/02/2021,RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMBORA OU NASURA SEMA CONSIDERADA COMO INICIADA COM A DATA DE ASSINATURA DO TITULAR DA LICITACAO OU TERTULIA DE FOLHA.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDNRN88836 CHX Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9212576402473001 CERP: d0d9438b-64dd-44f3-922b-7d455eae060f CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves



CONTRATO Nº 021/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação** para atender a 08 (oito) Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova Geração no Município de Niterói, todas localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico 017/2020, no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas no Pregão Eletrônico 017/2020.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, com data de início em **01 de março de 2021** e término em **28 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 2.038.017,60 (Dois milhões, trinta e oito mil, dezessete reais e sessenta centavos)** cuja parcela mensal será de **R\$ 84.917,40 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 73.091,20 (Setenta e três mil, noventa e um reais e vinte centavos)** o valor referente às UPAS do Estado, **R\$ 5.499,44 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)** o valor da UPA de Nova Friburgo, **R\$ 6.326,76 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)** o valor dos Espaços Nova Geração.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos nos Contratos de Gestão celebrados entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio, com



vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas



razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO / NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - ramal 3823
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Brenno Ottoni, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Travessa Bernardo, nº 67, apt 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.756-120
Telefone: (21) 97143-0226
Atenção: Brenno Ottoni
E-mail: comercial@tera-tecnologia.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:



O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Jennifer Rocha
CPF/MF nº 17899782708

2ª) 

Nome: Taissa Dantas Sousa
CPF/MF nº 135.247.404-14



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação para atender a 08 (oito) Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova Geração no Município de Niterói, todas localizadas no Estado do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES



2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dada ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA



6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

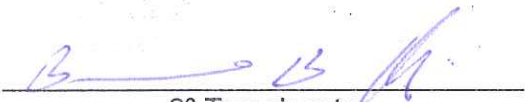
8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.


1º Transigente
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


2º Transigente

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:


1ª)

Nome:
CPF/MF nº


37899782708

2ª)

Nome:
CPF/MF nº


135.249.407JK

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555-3750 - Fax.: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA **Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da informação**, para 8 Unidades de Urgência e emergência 24h no Estado do Rio de Janeiro, Unidades de Urgência e emergência 24h no Município de Nova Friburgo e 2 Espaços Nova geração no Município de Niterói.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de tecnologia da informação estão a cada dia ganhando mais importância no mundo corporativo e com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, as organizações sociais de saúde também passaram a ter que se preocupar mais com a coleta, armazenamento e disponibilidade dos dados de pacientes e prontuários médicos.

Importância de integrar tecnologia e segurança da informação

A abordagem que integra um plano de segurança da informação as operações de tecnologia do dia-a-dia, busca minimizar possíveis ataques, como o sequestro, quebra de confidencialidade e integridade das informações confidenciais de uma unidade de saúde. A tecnologia evoluiu muito nos últimos anos e, a partir disso, fez-se mais presente a ameaça de invasões e perda de dados e informações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. Escopo para todos os projetos.

3.1.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia.

Apoiar as Áreas de atuação do Viva Rio, desenvolvendo, executando e monitorando o Plano estratégico de tecnologia da informação, em consonância com a diretoria executiva, disponibilizando um Gerente de Tecnologia da informação, para 150 horas mensais de atuação direta nas unidades da contratante, executando as seguintes principais atividades:

Apoiar a diretoria executiva no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que prestam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Manutenção, atualização e desenvolvimento dos sistemas ERPS (CorporeRM e JDEdwards) ou outros sistemas corporativos;
- Serviços de telecomunicações;
- Comunicação institucional e marketing Digital;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;



- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio o PETI (Planejamento estratégico de tecnologia da informação) para as unidades que constam como objeto deste documento.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise contínua dos processos das áreas de atuação do Viva Rio, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

Perfil do Gestor: Experiência em gestão de equipes multidisciplinares de tecnologia (Desenvolvimento de sistemas, infraestrutura local, cloud computing e data analytics); Experiência na gestão de grandes parques de tecnologia; Experiência em projetos de migração entre Grandes players Cloud como AWS e Azure; Experiência em gestão de parceiros e contratos; Experiência em projetos de Gap Analysis segurança da informação; Experiência gerenciando projetos de implantação, customização ou desenvolvimento de novas tecnologias; Cursos e especializações desejáveis: Arquiteto AWS, ITIL Foundation, Scrum Master, Gerenciamento de processos e Gerenciamento de projetos; Experiência em gestão de ambientes dos produtos TOTVS CorporeRM e Oracle JDEdwards será um diferencial.

3.1.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação, disponibilizando um analista de segurança da informação para, 120 horas mensais de atuação direta nas unidades da contratante executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação, realizando um relatório sintético trimestral para apresentação dos incidentes ao comitê de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.
- Produzir Anualmente relatório analítico de análise de Risco.

Perfil do Analista: Experiência atuando em grandes parques de tecnologia; Experiência em ambientes hospedados em Grandes players Cloud como AWS e Azure; Experiência em projetos de Gap Analysis de segurança da informação; Experiência em projetos de classificação e rotulagem da informação; Certificações desejáveis: EXIN Information Security Management Foundation ISO/IEC 27001.

3.1.3. Suporte à Infraestrutura.

Disponibilizar um Analista e um supervisor de infraestrutura, para 150 horas mensais para cada profissional com atuação in loco executando o processo de suporte de infraestrutura e



administração de rede lógica, servidores e serviços locais, em nuvem (AWS, Google, Azure e Locaweb) IaaS, PaaS e SaaS e os ERPS Oracle JDEdwards e TOTVS RM.

Fazer gestão dos ambientes em nuvem AWS, Google, Azure e Locaweb, disponibilizando serviço de suporte 12x7 (De segunda a Domingo de 7 da manhã as 19h). Obedecendo um SLA de até 1h para início de tratamento dos incidentes de infraestrutura On Premises e em nuvem.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

- Windows Server;
- Linux red hat;
- AWS Linux;
- Hyper-v
- Vmware
- Oracle Database;
- Mysql;
- SQL Server;
- AWS EC2;
- AWS RDS;
- AWS Lightsail;
- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- Azure IaaS
- CloudBerry Backup;
- RRAS
- Active directory;
- Apache;
- PHP;
- G Suite (Drive e Gmail);
- Gestão de email Locaweb;
- Hospedagem de websites Locaweb;
- PRTG Monitor;
- Cisco IOS;
- CorporeRM
- Oracle JDEdwards
- Fortigate;
- Access Rules;
- VPN IP/Sec;
- OCS Inventory;
- Storage NAS;
- PowerBI;
- E-Goi
- Microsoft Office 365;

Resumo da infraestrutura:

AWS: 21 Servidores lógicos.

Azure: 7 Servidores lógicos

Google: 2 Serviços



Locaweb: 2 Serviços
Local: 8 Servidores Físicos e 15 lógicos.

3.1.4. Análise e desenvolvimento de sistemas.

Desenvolvimento de soluções e sistemas mapeados pelo planejamento estratégico de TI, em ambiente web e mobile, para otimização de processos das áreas de negócios e suporte aos sistemas proprietários que estão em produção disponibilizando um Analista de Sistemas e um desenvolvedor para os módulos financeiro, contábil e ressurgimentos do ERP JDEdwards, para 140 horas mensais in loco.

Perfil do analista: Experiência em análise e desenvolvimento de sistemas, administração de Banco de Dados como Oracle, SQL Server e MySQL. Experiência atuando na criação de relatórios estatísticos através da ferramenta Microsoft Power BI integrando informações obtidas de distintos sistemas gerenciadores de banco de dados como Oracle, SQL Server e MySQL. Cursos e especializações desejáveis: Microsoft Power BI. Experiência atuando em ambientes dos produtos TOTVS CorporeRM e Oracle JDEdwards será um diferencial.

Sistemas proprietários em produção:

- Sistema de Patrimônio

Descrição: Sistema de controle de ativos\patrimônio

- Sistema de Contratos e Atestos

Descrição: Sistema de atesto online e gestão de contratos.

- Helpdesk Gestão de Pessoas

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Gestão de Pessoas.

- Helpdesk Engenharia Clínica

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Engenharia Clínica.

- Helpdesk Manutenção

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Manutenção.

- Helpdesk Reposição de Cilindros

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Abastecimento.

- Helpdesk Banco de Peças

Descrição: Sistema de gestão de demandas para o Setor de Patrimônio.

- OCS (Customização)

Descrição: Sistema de rastreamento e controle de computadores.



- RAT Online

Descrição: Sistema de Cadastro Online de Registros de Acidentes de Trabalho.

- Sistema de Protocolo (Customização)

Descrição: Sistema de gestão de protocolos e tramitação de documentos internos.

- Chatbot para Saúde

Descrição: Solução que utiliza chatbots para automatizar interações com públicos específicos.

3.1.5. Desenvolvimento de ferramentas analíticas BI

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios através da ferramenta Power BI.

3.1.6. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

3.1.7. Serviço de Suporte ao usuário.

Suporte Técnico para administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações. Serviço de Manutenção da rede Física executando as principais atividades:

- Realizar manutenção corretiva de hardware/SO(Sistema Operacional)/Antivírus dos computadores e servidores obedecendo o SLA de até 1 hora para o início do atendimento dos chamados que representam paralização total ou parcial dos sistemas ERPS JDEdwards, TOTVS CorporeRM ou serviços de rede como file Server e Internet e SLA de até 6 Horas para demais chamados;
- Realizar manutenção preventiva de hardware/SO(Sistema Operacional) semestral;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede lógica;
- Realizar a instalação de qualquer software solicitado pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os ativos;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os softwares contendo suas licenças;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar documentação da rede lógica;
- Atuar junto as operadoras de serviços de telecomunicação e/ou software em caso de interrupção dos serviços prestados para que as respectivas empresas solucionem o problema;
- Usar o sistema de helpdesk da CONTRATANTE para registro de todas os chamados;



3.1.8. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup dos seguintes ativos:

- Banco de dados CorporeRM

Origem: Base de dados SQL Server Azure / Destino: AWS S3

- Banco de dados Oracle JDEdwards

Origem: Base de dados Oracle linux red hat / Destino: AWS S3

- File Server local com 20TB

Origem: Diretórios do Windows Server / Destino1: Storage Local 24TB , Destino2: AWS S3

- Arquivos DEV sistemas proprietários.

Origem: Diretórios do AWS Linux / Destino: AWS S3.

- Objetos JDEdwards

Origem: Diretórios do Windows Server / Destino: AWS S3

3.2. ESPAÇO NOVA GERAÇÃO.

Endereços:

ENG FONSECA

CIEP 049 - Professor Anísio Teixeira, localizado na Travessa Luís de Matos, S/N - Fonseca

ENG CANTAGALO

CIEP 446 - Esther Botelho, localizado na Estrada Celso Peçanha, 228 - Cantagalo

3.2.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia e inovação.

Apoiar a gestão pedagógica dos Espaços no desenvolvimento, execução e monitoramento da estratégia pedagógica de tecnologia e inovação.

3.2.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.

3.2.3. Suporte a Infraestrutura.

Disponibilizar profissionais qualificados para Administração de rede lógica, servidores e serviços locais, em nuvem (AWS) IaaS.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

- AWS Linux;
- Mysql;
- AWS EC2;
- AWS RDS;
- AWS Lightsail;



- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- CloudBerry Backup;
- G Suite (Drive e Gmail);
- Cisco IOS;
- Php;
- Mysql;
- Access Rules;
- OCS Inventory;
- PowerBI;
- Microsoft Office 365;

Resumo da infraestrutura:

AWS: 1 Servidores lógicos.

Google: 2 Serviços

3.2.4. Análise e desenvolvimento de sistemas

Desenvolvimento de soluções e sistemas mapeados pelo planejamento estratégico de TI, em ambiente web e mobile, para otimização de processos das áreas de negócios e suporte aos sistemas proprietários que estão em produção.

Sistemas proprietários em produção:

- Sistema de controle de frequência.

Descrição: Sistema de controle de frequência dos alunos.

3.2.5. Desenvolvimento de ferramentas analíticas BI

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte a gestão de negócios através da ferramenta Power BI.

3.2.6. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

Resumo da telefonia móvel:

Aproximadamente 10

3.2.7. Gestão do parque de equipamentos tecnológicos.

Fazer gestão do parque de equipamentos tecnológicos executando as seguintes principais atividades:

- Inventariar os ativos;
- Atualizar o sistema operacional e antivírus dos ativos;



- Documentar norma de uso e termos de responsabilidade.

Resumo do parque de tecnologia:

Aproximadamente 120 computadores, 8 impressoras e 10 aparelhos telefônicos.

3.2.8. Manutenção de câmeras de Segurança.

Manutenção de um circuito fechado de Televisão (CFTV) com 32 câmeras de segurança, incluindo a sua manutenção, visando à efetiva cobertura das instalações das Unidades de Saúde, durante a execução do contrato.

3.2.9. Serviço de Suporte ao usuário.

Suporte Técnico para administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações. Serviço de Manutenção da rede Física executando as principais atividades:

- Realizar manutenção corretiva de hardware/SO(Sistema Operacional)/Antivírus dos computadores e servidores obedecendo o SLA de até 5 horas para o início do atendimento;
- Realizar manutenção preventiva de hardware/SO(Sistema Operacional) semestral;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede lógica;
- Realizar a instalação de qualquer software solicitado pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os ativos;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os softwares contendo suas licenças;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar documentação da rede lógica;
- Atuar junto as operadoras de serviços de telecomunicação e/ou software em caso de interrupção dos serviços prestados para que as respectivas empresas solucionem o problema;
- Usar o sistema de helpdesk da CONTRATANTE para registro de todas os chamados;

3.2.10. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup dos seguintes ativos:

- Banco de dados Gravações câmeras de segurança

Origem: Base de dados SQL Server Azure / Destino: AWS EC2

3.3. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H RIO DE JANEIRO.

Endereços:

UPA ENGENHO NOVO

Rua Souza Barros, 70 - Engenho Novo - CEP: 20.961-150

Referência: Esquina com a Rua 2 de Maio

UPA ILHA

Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° - Cocotá - CEP: 21.910-296

Referência: Próximo as barcas

UPA IRAJÁ

Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP: 21361-132

UPA MARÉ

Av. Brasil, 4800 - Rua 9 - Complexo da Maré, Vila do João, Mangunhos - CEP: 21.040-361



Referência: *Esquina com Rua 5*

UPA TIJUCA

Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20520-054

UPA COPACABANA

Rua Siqueira Campos, 120 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22031-071

UPA BOTAFOGO

Rua São Clemente, s/n - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22260-000

UPA JACAREPAGUÁ

Rua André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22730-522

3.3.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia.

Apoiar a gestão da Unidade desenvolvendo, executando e monitorando o Plano estratégico de tecnologia da informação executando as seguintes principais atividades:

Apoiar a diretoria executiva no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que prestam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Sistemas de Prontuário eletrônico;
- Telecomunicações;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise continua dos processos da unidade com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

3.3.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.

3.3.3. Suporte à Infraestrutura.

Disponibilizar profissionais qualificados para Administração de rede lógica, servidores e serviços locais e em nuvem (AWS e Google) IaaS, PaaS e SaaS.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

Windows Server;

- SQL Server;



- AWS EC2;
- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- CloudBerry Backup;
- G Suite (Drive e Gmail);
- PRTG Monitor;
- Cisco IOS;
- Access Rules;
- VPN IP/Sec;
- OCS Inventory;
- Storage NAS;
- Microsoft Office 365;

AWS: 2 Servidores lógicos.

Google: 2 Serviços

Local: 1 Servidor Físico

3.3.4. Desenvolvimento de ferramentas analíticas BI

Desenvolver em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios através da ferramenta Power BI.

3.3.5. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:

- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

Resumo da telefonia móvel:

Aproximadamente 10 linhas móveis e 3 linhas fixas.

3.3.6. Gestão do parque de equipamentos tecnológicos.

Fazer gestão do parque de equipamentos tecnológicos executando as seguintes principais atividades:

- Inventariar os ativos;
- Atualizar o sistema operacional e antivírus dos ativos;
- Documentar norma de uso e termos de responsabilidade.

Resumo do parque de tecnologia:

Aproximadamente 35 computadores, 15 impressoras e 10 aparelhos telefônicos.

3.3.7. Locação e manutenção de câmeras de Segurança.

Fornecer todos os equipamentos, softwares (sistema informatizado), materiais ou periféricos necessários à instalação e perfeito funcionamento de um circuito fechado de televisão (CFTV)



com 128 câmeras de segurança e 8 DVRS, incluindo a sua manutenção, visando à efetiva cobertura das instalações das Unidades de Saúde, durante a execução do contrato.

Configuração mínima para os equipamentos:

- Câmeras Intelbras VM1120 IR modelo dome
- DVR Intelbras 1116 MultHD 16 canais com HD 3TB

3.3.8. Serviço de Suporte ao usuário. 12x7

Suporte Técnico 12 horas/dia, de 8h da manhã as 20h da noite, 7 dias/semana, para administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações. Serviço de Manutenção da rede Física executando as principais atividades:

- Realizar manutenção corretiva de hardware/SO(Sistema Operacional)/Antivírus dos computadores e servidores obedecendo o SLA de até 4 horas para o início do atendimento dos chamados que representam paralização total do sistema de prontuário ou rede e SLA de até 24h para demais chamados;
- Realizar manutenção preventiva de hardware/SO(Sistema Operacional) semestral;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede lógica;
- Realizar a instalação de qualquer software solicitado pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os ativos;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar inventário de todos os softwares contendo suas licenças;
- Disponibilizar de forma atualizada sempre que a CONTRATANTE solicitar documentação da rede lógica;
- Atuar junto as operadoras de serviços de telecomunicação e/ou software em caso de interrupção dos serviços prestados para que as respectivas empresas solucionem o problema;
- Usar o sistema de helpdesk da CONTRATANTE para registro de todas os chamados;

3.3.9. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup local e para a Nuvem da base de dados do prontuário eletrônico.

3.3.10. Reposição de peças e equipamentos de tecnologia.

Repor sem nenhum custo para a CONTRATANTE os seguintes equipamentos em caso de defeito não caracterizado mau uso:

- Telefone fixo;
- Switch;
- Cabo de rede;
- Terminais RJ45 Macho e fêmea;
- Roteador de Borda;

3.4. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H NOVA FRIBURGO.

Endereço:

UPA NOVA FRIBURGO

Av. Governador Roberto Silveira, 3790 - Duas Pedras, Nova Friburgo -RJ - CEP- 28635-000

3.4.1. Consultoria em Gestão estratégica de tecnologia.

Apoiar a gestão da Unidade desenvolvendo, executando e monitorando o Plano estratégico de tecnologia da informação executando as seguintes principais atividades:



Apoiar a diretoria executiva no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que prestam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Sistemas de Prontuário eletrônico;
- Telecomunicações;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise continua dos processos da unidade com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

3.4.2. Consultoria em Segurança da informação.

Desenvolver, executar e monitorar o Plano estratégico de segurança da informação executando as seguintes principais atividades:

- Divulgar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Revisar anualmente junto com o comitê de segurança da informação a Política de Segurança da Informação;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Fazer gestão segura de contas de serviços (Super usuários);
- Fazer gestão de logins e senhas;
- Fazer gestão de incidentes de segurança da informação;
- Realizar periodicamente análise de vulnerabilidades nos servidores.

3.4.3. Suporte à Infraestrutura.

Disponibilizar profissionais qualificados para Administração dos servidores e serviços locais e em nuvem (AWS e Google) IaaS, PaaS e SaaS.

Ferramentas e tecnologias utilizadas no ambiente:

Windows Server;

- SQL Server;
- AWS EC2;
- AWS S3;
- AWS VPC;
- AWS IAM;
- AWS Security Group;
- CloudBerry Backup;
- Cisco IOS;
- Access Rules;

Local: 1 Servidor Físico

AWS: 1 Serviço

3.4.4. Gestão de telefonia móvel e fixa.

Fazer gestão da telefonia fixa e móvel executando as seguintes principais atividades:



- Reparo de telefonia fixa;
- Novos pontos de telefonia Fixa;
- Abertura de chamados para telefonia móvel;
- Ativação e bloqueio de novas linhas fixas e móveis;
- Controle dos aparelhos fixos e móveis;

Resumo da telefonia móvel:

Aproximadamente 6 linhas móveis e 2 linhas fixas.

3.4.5. Manutenção e execução das rotinas de backups.

Realizar revisão e monitoramento das rotinas de backup local e para a Nuvem da base de dados do prontuário eletrônico.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O orçamento da proposta deve ser apresentado segmentado da seguinte forma:

Unidade	Valor do serviço
8 UPA's Rio de Janeiro	R\$ XX,XX
Upa Nova Friburgo	R\$ XX,XX
2 Espaços Nova geração	R\$ XX,XX
VALOR GLOBAL TOTAL	R\$ XX,XX

Par fins de cotação, será considerada a proposta mais vantajosa aquela que obtiver o menor valor Global, considerando todas as unidades acima relacionadas.

Deve ser apresentado no corpo da proposta comercial uma proposta de trabalho contendo plano de ação com cronograma de implantação dos serviços e currículo dos profissionais a serem contratados pela CONTRATADA para execução das atividades pontuais e serviços continuados.

Apresentar plano de ação com cronograma para as seguintes ações:

- Desenvolvimento do Planejamento estratégico de tecnologia da informação (PETI);
- Desenvolvimento do Plano estratégico de segurança da informação;
- Revisar Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de divulgação da Política de Segurança da Informação (PSI);
- Realizar campanha de conscientização;
- Realizar processo de rotulagem e classificação da informação em conjunto com as áreas de atuação do Viva Rio;
- Apresentar estratégia para gestão segura de contas de serviços (super usuários);
- Processo de gestão de incidentes de segurança da informação;
- Análise de vulnerabilidades nos servidores;
- Diagnostico de segurança da informação para todas as unidades;
- Atividades de Suporte 12x7 aos usuários e computadores para as 8 Unidades de Urgência e emergência 24h (UPAS) no Estado do Rio de Janeiro;



- Atividades de Suporte 24x7 aos usuários e computadores para o Hospital Oceânico em Niterói;
- Atividades de Suporte aos finais de semana aos usuários e computadores para o Unidade de Urgência e emergência 24h (UPA) no Município de Nova Friburgo;
- Atividades de Suporte 24x7 aos usuários e computadores para o Hospital Oceânico em Niterói;
- Atividades de Suporte horário comercial aos usuários e computadores para os 2 Espaços Nova geração em Niterói;
- Atividades de gestão dos ambientes em nuvem AWS e AZURE;
- Atividades de manutenção e customização e desenvolvimento dos sistemas Webs;
- Atividades de manutenção e gestão de banco de dados;
- Gestão da ferramenta Power BI;
- Atividade de parametrização e monitoramento das rotinas de backup de todas as unidades;
- Aquisição e instalação de 128 câmeras para as 8 Unidades de Urgência e emergência 24h (UPAS) no Estado do Rio de Janeiro;
- Atividades manutenção preventiva e corretiva dos circuitos CFTV para todas as unidades;
- Contratação dos profissionais;

5. SUPERVISÃO DO TRABALHO DE CONSULTORIA

Os trabalhos de consultoria serão acompanhados pelo Compliance e Direção Executiva, por meio de contatos telefônicos, correio eletrônico e reuniões de trabalho e avaliação de relatórios das atividades realizadas.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1. O contrato terá prazo de vigência de 24 meses, a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante.

6.2. O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

6.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

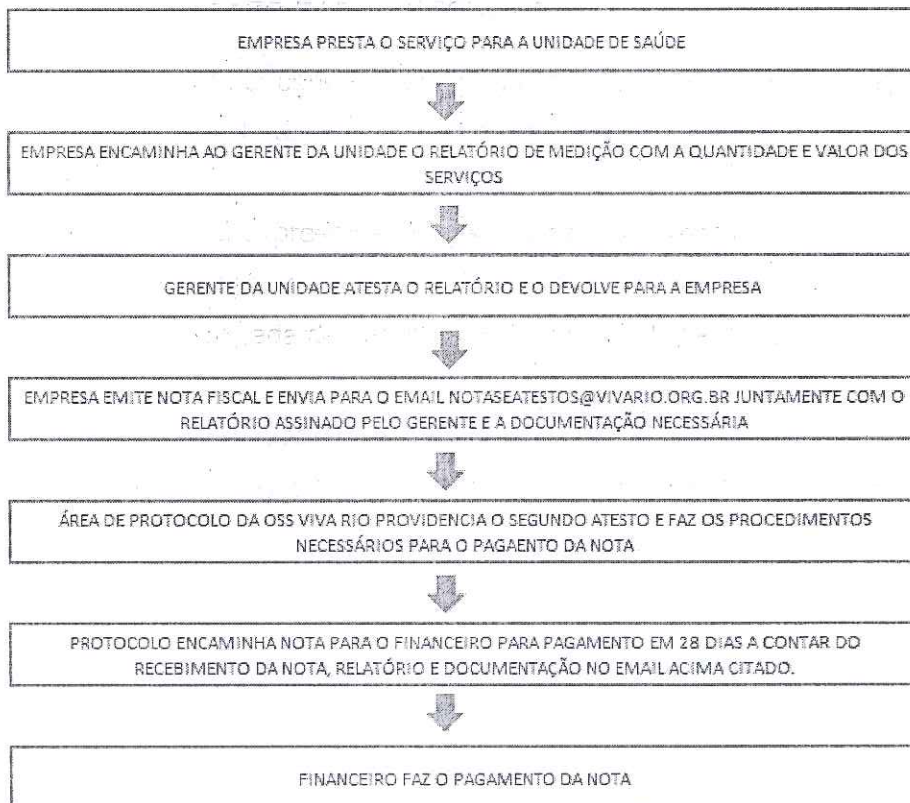


- 7.1. Não obstante o contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2. Solicitar ao contratado a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 7.4. Verificar o cumprimento pelo contratado das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- 7.5. Fica o contratado obrigado a apresentar, mensalmente, relatório simplificado descritivo das atividades realizadas (relatório de medição).

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. Mecanismo de atesto pelo Gerente

A OSS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos responsáveis das áreas da OSS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

11. DIREITOS AUTORAIS:

Os direitos autorais ou de qualquer natureza sobre os materiais (esquemas, projetos, arquivos, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Viva Rio e a sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação se dará para atender a Lei Federal nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 7.753, de 17/10/2017 que dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Deve ser esclarecido que não será proporcionado ao contratado seguro social por acidentes de trabalho, de saúde ou de vida, nem serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro benefício durante a vigência do contrato.

Será ainda vedado ao contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objeto deste contrato, sem prévia autorização do contratante.

O contratado deverá executar as atividades constantes neste TR de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética junto a equipe técnica do Viva Rio, tendo assim que realizar atividades (reuniões, entrevistas, análise documental, treinamentos) nas dependências do Viva Rio.


Ricardo Gomes
Assessor da Diretoria Executiva
Diretoria Executiva
VIVA RIO

VIVA RIO



À
TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI.
Travessa Bernardo, nº 67, Apt 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação**, nos termos do **CONTRATO Nº 021/2021**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, sediada à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, inscrita no CNPJ sob nº 22.311.694/0001-10, denominada **CONTRATADA**, terá início em 01/03/2021, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob Gestão da Sra. Mariângela Lavor e do Supervisor de Contratos Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.


Gerência de Aquisições
Viva Rio

PROPOSTA COMERCIAL RESUMIDA

Prazada Mariangela, segue proposta comercial para o serviço de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação com locação e manutenção de câmeras de segurança :

	Valor unitário
Gestão de tecnologia	R\$ 60,00
Gestão de segurança da informação	R\$ 60,00
Suporte a infraestrutura	R\$ 200,00
Análise e desenvolvimento de sistemas e ciência de dados BI	
Gestão de telefonia móvel e fixa	R\$ 50,00
Suporte ao usuário 12x7	R\$ 350,00
Gestão do parque de equipamentos tecnológicos	R\$ 50,00
Manutenção de câmeras de segurança	R\$ 350,00
Locação de câmeras de segurança	R\$ 550,00
Reposição de peças e equipamentos de tecnologia	R\$ -
Outros (Impostos trabalhistas, custos administrativos e logística)	R\$ 126,89
Lucro (10%)	R\$ 350,00
Imposto	R\$ 386,44
TOTAL FATURAMENTO POR UNIDADE	R\$ 2.533,33
VALOR TOTAL PARA 9 UNIDADES	R\$ 22.799,97

Rio de Janeiro 05 de março de 2021

Esta proposta tem a validade de 30 dias.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão das unidades da Área de Planejamento 2.2**, situadas no município do Rio de Janeiro, e administradas pela OSS Viva Rio, ao contrato original nº 021/2021.

Parágrafo Primeiro – Fazem parte da Área de Planejamento 2.2 as unidades da tabela abaixo:

UNIDADES AP 2.2	TIPO	ENDEREÇO
CARLOS FIGUEIREDO FILHO	CMS	Rua São Miguel, s/n, (CIEP Magarinos Torres - Borel), Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
CASA BRANCA	CMS	Est da Casa Branca, 200, R. São Miguel, 50, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-420
HEITOR BELTRÃO	CMS	Rua Desembardador Izidro, 144, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.521-160
HÉLIO PELLEGRINO	CMS	Rua do Matoso, 96, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.270-132
MARIA AUGUSTA ESTRELLA	CMS	Rua Visconde de Santa Isabel, 56, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120
NICOLA ALBANO	CMS	Rua Boa Vista, 190, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro/RJ.
NILZA ROSA	CMS	Rua Castelo Novo, 150, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-120
ODALEA FIRMO DUTRA	CF	Rua Botucatu, 633, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-340
RECANTO DO TROVADOR	CF	Rua Visconde de Santa Isabel, 272, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 22.799,97 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**. O valor referente a cada unidade está discriminado no quadro abaixo:



UNIDADES AP 2.2	Valor
CARLOS FIGUEIREDO FILHO	R\$ 1.520,00
CASA BRANCA	R\$ 506,67
HEITOR BELTRÃO	R\$ 4.559,99
HÉLIO PELLEGRINO	R\$ 3.546,66
MARIA AUGUSTA ESTRELLA	R\$ 4.053,33
NICOLA ALBANO	R\$ 1.520,00
NILZA ROSA	R\$ 1.013,33
ODALEA FIRMO DUTRA	R\$ 4.053,33
RECANTO DO TROVADOR	R\$ 2.026,66
	R\$ 22.799,97

O valor referente a cada serviço está discriminado no quadro abaixo:

Tipo de serviço	Valor unitário
Gestão de tecnologia	R\$ 60,00
Gestão de segurança da informação	R\$ 60,00
Suporte a infraestrutura	R\$ 200,00
Gestão de telefonia móvel e fixa	R\$ 50,00
Suporte ao usuário 12x7	R\$ 350,00
Gestão do parque de equipamentos tecnológicos	R\$ 50,00
Manutenção de câmeras de segurança	R\$ 350,00
Locação de câmeras de segurança	R\$ 550,00
Outros (impostos trabalhistas, custos administrativos e logística)	R\$ 126,89
Lucro (10%)	R\$ 350,00
Imposto	R\$ 386,44

Paragrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 107.717,37 (Cento e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro - O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 544.919,28 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**.



Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 021/2021 passará a ser de R\$ 2.582.936,88 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

VIVA RIO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

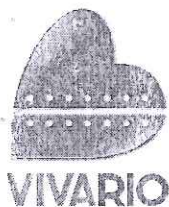
PROPOSTA COMERCIAL RESUMIDA PARA UNIDADES DA 3.1

Prazada Mariangela, segue proposta comercial para o serviço de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação com manutenção de câmeras de segurança:

	Valor unitário mensal
Gestão de tecnologia	R\$ 60,00
Gestão de segurança da informação	R\$ 60,00
Suporte a infraestrutura	R\$ 200,00
Gestão de telefonia movel e fixa	R\$ 50,00
Suporte ao usuário 12x7	R\$ 350,00
Gestão do parque de equipamentos tecnológicos	R\$ 50,00
Manutenção de cameras de segurança	R\$ 350,00
Outros (Impostos trabalhistas, custos administrativos e logistica)	R\$ 126,89
Lucro	R\$ 350,00
Imposto	R\$ 386,44
TOTAL FATURAMENTO POR UNIDADE	R\$ 1.983,33
VALOR TOTAL PARA 31 UNIDADES	R\$ 61.483,23

Rio de janeiro 06 de Abril de 2021

Esta proposta tem a validade de 30 dias.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão das unidades da Área de Planejamento 2.2**, situadas no município do Rio de Janeiro, e administradas pela OSS Viva Rio, ao contrato original nº 021/2021.

Parágrafo Primeiro – Fazem parte da Área de Planejamento 2.2 as unidades da tabela abaixo:

Unidade	Endereço
CF Odalea Firmo Dutra	Rua Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CF Recanto do Trovador	Rua Visconde de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, Rua São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
CMS Heitor Beltrão	Rua Desembargador Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Hélio Pellegrino	Rua do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Maria Augusta Estrella	Rua Visconde de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CMS Nicola Albano	Rua Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Nilza Rosa	Rua Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 22.799,97 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Tipo de serviço	Valor unitário	Valor total das 09 unidades
Gestão de tecnologia	R\$ 60,00	R\$ 540,00
Gestão de segurança da informação	R\$ 60,00	R\$ 540,00



Suporte a infraestrutura	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
Análise e desenvolvimento de sistemas e ciência de dados BI	R\$ -	R\$ -
Gestão de telefonia móvel e fixa	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Suporte ao usuário 12x7	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
Gestão do parque de equipamentos tecnológicos	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Manutenção de câmeras de segurança	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
Locação de câmeras de segurança	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
Reposição de peças e equipamentos de segurança	R\$ -	R\$ -
Outros (impostos trabalhistas, custos administrativos e logística)	R\$ 126,89	R\$ 1.142,01
Lucro (10%)	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
Imposto	R\$ 386,44	R\$ 3.477,96
Total de faturamento MENSAL PARA AS 09 UNIDADES		R\$ 22.799,97

Paragrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 107.717,37 (Cento e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro - O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 544.919,28 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 2.582.936,88 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 57899782708

Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 135.271.404-R

Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão das unidades da Área de Planejamento 3.1**, situadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio, ao contrato original nº 021/2021.

Parágrafo Primeiro – Fazem parte da **Área de Planejamento 3.1** as unidades listadas no quadro abaixo:

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CF	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ASSIS VALENTE	CF	Estrada das Canarias com Avenida Bras Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582
AUGUSTO BOAL	CF	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	CF	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
IRACI LOPES	CMS	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral



JEREMIAS MORAES DA SILVA	CF	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
JOÃO CANDIDO	CMS	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
JOÃOSINHO TRINTA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	CMS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	ilha do governador - Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CF	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NECKER PINTO	CMS	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr Antonio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
PARQUE ROYAL	CMS	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
SÃO GODOFREDO	CMS	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
VILA DO JOÃO	CMS	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
ZILDA ARNS	CF	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
CAPS JOAO FERREIRA SILVA FILHO	CAPS	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, CEP 21061-240

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 61.483,23 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**. O valor referente a cada unidade está discriminado no quadro abaixo:

UNIDADES AP 3.1	Valor
ADIB JATENE	R\$ 2.717,49
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	R\$ 2.717,49
AMÉRICO VELOSO	R\$ 1.358,75



ASSIS VALENTE	R\$ 2.038,12
AUGUSTO BOAL	R\$ 2.038,12
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	R\$ 2.038,12
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	R\$ 2.038,12
FELIPPE CARDOSO	R\$ 4.415,92
HEITOR DOS PRAZERES	R\$ 2.038,12
IRACI LOPES	R\$ 679,37
JEREMIAS MORAES DA SILVA	R\$ 2.717,49
JOÃO CANDIDO	R\$ 1.019,06
JOÃOSINHO TRINTA	R\$ 2.038,12
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	R\$ 2.038,12
JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	R\$ 2.038,12
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	R\$ 2.377,80
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	R\$ 1.358,75
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	R\$ 2.717,49
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	R\$ 1.698,43
NAGIB JORGE FARAH	R\$ 339,69
NECKER PINTO	R\$ 1.019,06
NEWTON ALVES CARDOZO	R\$ 1.019,06
NILDA CAMPOS DE LIMA	R\$ 2.717,49
PARQUE ROYAL	R\$ 1.019,06
RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	R\$ 1.358,75
SÃO GODOFREDO	R\$ 1.358,75
VALTER FELISBINO DE SOUZA	R\$ 2.377,80
VILA DO JOÃO	R\$ 2.038,12
WILMA COSTA	R\$ 3.057,18
ZILDA ARNS	R\$ 4.755,61
CAPS JOAO FERREIRA SILVA FILHO	R\$ 339,69
	R\$ 61.483,23



O valor referente a cada serviço está discriminado no quadro abaixo:

Tipo de serviço	Valor unitário por unidade
Gestão de tecnologia	R\$ 60,00
Gestão de segurança da informação	R\$ 60,00
Suporte a infraestrutura	R\$ 200,00
Gestão de telefonia móvel e fixa	R\$ 50,00
Suporte ao usuário 12x7	R\$ 350,00
Gestão do parque de equipamentos tecnológicos	R\$ 50,00
Manutenção de câmeras de segurança	R\$ 350,00
Outros (impostos trabalhistas, custos administrativos e logística)	R\$ 126,89
Lucro (10%)	R\$ 350,00
Imposto	R\$ 386,44

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 169.200,60 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos reais e sessenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.397.718,76 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 3.980.655,64 (Três milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:



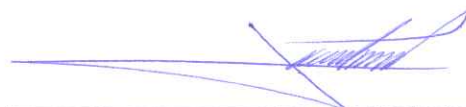
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.




VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1ª)  _____
Nome: Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio
CPF/MF nº 1216221110

2ª)  _____
Nome: Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio
CPF/MF nº 135.241.404-44



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

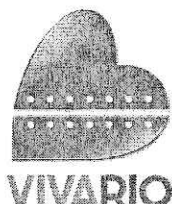
VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão das unidades da Área de Planejamento 5.2**, situadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio, ao contrato original nº 021/2021.

Parágrafo Primeiro – Fazem parte da **Área de Planejamento 5.2** as unidades listadas no quadro abaixo:

UNIDADES AP 5.2	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
AGUIAR TORRES	CMS	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CMS	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ALVIMAR DE CARVALHO	CMS	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
BELIZARIO PENNA	CMS	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	CMS	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
DALMIR SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
DR ADAO PEREIRA NUNES	CMS	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
DR OSWALDO VILELLA	CMS	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
DR PEDRO NAVA	CMS	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090



DR. MAIA BITTENCOURT	CMS	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
DR. MOURÃO FILHO	CMS	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
GARFIELD DE ALMEIDA	CMS	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MARIO RODRIGUESCID	CMS	Rua Maturéia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300
MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MYRTE AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	CMS	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
PROFESSOR MANOEL DE ABREU	CMS	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
RAUL BARROSO	CMS	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
VILA DO CEU	CMS	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
WOODROW PIMENTEL PANTOJA	CMS	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380

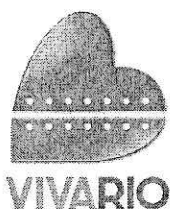
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 48.915,36 (Quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**. O valor referente a cada unidade está discriminado no quadro abaixo:

UNIDADES AP 5.2	Valor
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	R\$ 1.358,76
AGUIAR TORRES	R\$ 1.019,07
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	R\$ 2.377,83
ALVIMAR DE CARVALHO	R\$ 2.038,14
ANA GONZAGA	R\$ 1.358,76



ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	R\$ 1.698,45
BELIZARIO PENNA	R\$ 679,38
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	R\$ 1.698,45
DALMIR SALGADO	R\$ 1.698,45
DAVID CAPISTRANO FILHO	R\$ 1.358,76
DR ADAO PEREIRA NUNES	R\$ 1.358,76
DR OSWALDO VILELLA	R\$ 1.358,76
DR PEDRO NAVA	R\$ 679,38
DR. MAIA BITTENCOURT	R\$ 1.358,76
DR. MOURÃO FILHO	R\$ 679,38
EVERTON DE SOUZA SANTOS	R\$ 2.038,14
GARFIELD DE ALMEIDA	R\$ 339,69
HANS JURGEN FERNANDO	R\$ 1.019,07
ISABELA SEVERO DA SILVA	R\$ 2.038,14
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	R\$ 1.698,45
LECY RANQUINE	R\$ 1.358,76
MARIA JOSÉ PAPERÁ DE AZEVEDO	R\$ 1.019,07
MARIO RODRIGUES CID	R\$ 679,38
MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	R\$ 1.019,07
MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	R\$ 1.698,45
MYRTES AMORELLI GONZAGA	R\$ 2.038,14
PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	R\$ 2.377,83
PROFESSOR MANOEL DE ABREU	R\$ 1.698,45
RAUL BARROSO	R\$ 1.019,07
ROGÉRIO ROCCO	R\$ 1.698,45
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	R\$ 2.038,14
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	R\$ 1.698,45
VILA DO CEU	R\$ 2.038,14
WOODROW PIMENTEL PANTOJA	R\$ 679,38
	R\$ 48.915,36



O valor referente a cada serviço está discriminado no quadro abaixo:

Tipo de serviço	Valor unitário por unidade
Gestão de tecnologia	R\$ 60,00
Gestão de segurança da informação	R\$ 60,00
Suporte a infraestrutura	R\$ 200,00
Gestão de telefonia móvel e fixa	R\$ 50,00
Suporte ao usuário 12x7	R\$ 350,00
Gestão do parque de equipamentos tecnológicos	R\$ 50,00
Manutenção de câmeras de segurança	R\$ 350,00
Outros (impostos trabalhistas, custos administrativos e logística)	R\$ 126,89
Lucro (10%)	R\$ 350,00
Imposto	R\$ 386,44

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 218.115,96 (Duzentos e dezoito mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.076.137,92 (Hum milhão, setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 5.056.793,56 (Cinco milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2021.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1ª)

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 12216271713

2ª)

Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 135.211.404-74



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão dos serviços de Suporte ao Usuário Servicedesk e de Fábrica de Softwares** ao contrato de Gestão Integrada de Tecnologia e Segurança da Informação, para atender as necessidades da OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico 017/2020, no Termo de Referência - Anexo I, bem como nas propostas e informações fornecidas pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

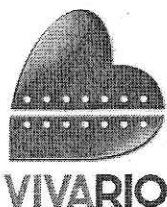
Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, sendo R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referentes ao Suporte ao Usuário Servicedesk e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) o valor da Fábrica de Softwares.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 021/2021 passará a ser estimado em **R\$ 232.115,96 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 5.336.793,56 (Cinco milhões, Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO




TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1ª) 
Lais Araújo Aguiar
Contratos
Matricula 28606
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 1221627113

2ª) 
Dandara Costa
Matricula: 29138
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 10932609716



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 – DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do Projeto TEIAS Manguinhos**, situado no município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio, ao contrato original nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 021/2021 passará a ser estimado em **R\$ 237.515,96 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 021/2021 passará a ser de **R\$ 5.439.393,56 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627213

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio